

**PORTARIA Nº 039/2012/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,  
e

**Considerando** a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando à desconcentração e a descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde, **Sr. Edson Paulino de Oliveira**, para compartilhar à Homologação de procedimentos licitatórios, Ratificação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, assinatura de contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

**§ 1º** Os atos acima estão vinculados a prévia autorização do procedimento pelo Secretário de Estado de Saúde.

**Art. 2º** Revogar os efeitos da Portaria Nº 101/2011/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 18/07/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2012.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**  
Secretário Estadual de Saúde